



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro -Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 381/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

15/04/2024

PRESIDENTE

Considerando que este Vereador, procurado por alguns funcionários da estimada Prefeitura de Pirassununga, sugere ao Executivo para que seja realizado um estudo para regulamentar o cargo de Atendente Social e faça a equiparação de aumento de salários que se encontra defasado em comparação a outros municípios de menor população da nossa região;

Considerando que a regulamentação do cargo e o aumento salarial demonstram o reconhecimento da importância do trabalho das atendedoras sociais na sociedade. Isso contribui para a valorização da profissão e dos profissionais que a exercem;

Considerando que um salário mais justo e condições de trabalho adequadas podem atrair profissionais mais qualificados e comprometidos, o que pode levar a uma melhoria na qualidade do serviço prestado pelas assistentes sociais;

Considerando que aumentar os salários das atendedoras sociais pode contribuir para reduzir as desigualdades sociais, garantindo uma remuneração digna para aqueles que trabalham diretamente com populações vulneráveis e em situação de risco;

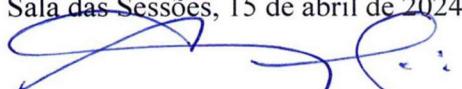
Considerando que os salários competitivos e condições de trabalho satisfatórias podem aumentar a motivação dos profissionais e reduzir a rotatividade, o que é importante para manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;

Considerando que o trabalho das atendedoras sociais muitas vezes envolve lidar com situações complexas e desafiadoras, exigindo habilidades específicas e um alto nível de comprometimento. A remuneração adequada reflete essa complexidade e contribui para a manutenção da qualidade do serviço;

Considerando que a regulamentação do cargo pode garantir que as atendedoras sociais atuem de acordo com normas e diretrizes estabelecidas, promovendo a padronização e a qualidade dos serviços prestados.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de determinar ao Setor competente, estudo para regulamentar o cargo de Atendente Social e faça a equiparação de aumento de salários que se encontra defasado em comparação a outros municípios de menor população da nossa região.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.


João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”

Vereador